



Conselho de Administração

R E L E A S E

Data: **03 de outubro de 2.007. Ata nº 003.**

Presidência: Gilberto Borges de Sá.

Conselheiros presentes: Gilberto B. de Sá, Johnny R. Jordan, Dagoberto S. Fernandes, Daniel Rengel Ramos, Edézio Henrique Waltrick Caon, Antônio César Alves Arruda, Gilsoni Lunardi Albino, Antônio Carlos Pereira Maia, Ossimar Jorge de Freitas, Loicarla Scopel, Marcius da Silva Machado e Adilson Melo de Souza (12).

<i>Matéria apreciada</i>	<i>Relator (a)</i>	<i>Encaminhamento</i>
1. Exposição do quadro financeiro da Instituição	Johnny Rocha Jordan	Face aos números e esclarecimentos fornecidos pelo Pró-Reitor de Administração, o Conselho de Administração aprovou os seguintes encaminhamentos: 1) Que o CONSUNI-CONSEPE elabore, tendo como prazo a data de 30/11/07, resolução fixando nova política de remuneração de Supervisão de Estágio, Orientação de Monografias, TCCs e Estágios, Bancas Examinadoras, com determinação explícita de que todos os titulares de uma mesma função recebam a mesma remuneração pelas funções acima expostas, preservadas as especificidades de cada curso. Na mesma resolução, constar que todas estas remunerações (excetuadas as referentes a trabalho de sala de aula), sofram redução de 50% (cinquenta por cento) no mínimo, dos valores atualmente praticados. Todas as práticas que forem abrangidas pelas medidas acima preconizadas deverão ser devidamente adequadas pelos Chefes de Departamento, Coordenadores de Curso, em regime de comum acordo e cooperação, com o acompanhamento do Pró-Reitor de Ensino. 2) Emissão, pelo Gabinete do Presidente da Fundação, sob orientação da Assessoria Jurídica, com a participação do Pró-Reitor de Ensino e dos Chefes de Departamento, de resolução estabelecendo que, a partir de 2008/1, toda contratação de professor-substituto seja realizada pela titulação máxima de especialista, independente se mestre ou doutor. 3) O Gabinete da Presidência da Fundação deverá
2. Encaminhamentos financeiros (política da captação de Receita e redução de Despesas)		
5. Questão dos triênios		

<i>Matéria apreciada</i>	<i>Relator (a)</i>	<i>Encaminhamento</i>
		<p>emitir, orientado pela Assessoria Jurídica, com a participação do Pró-Reitor de Ensino e dos Chefes de Departamento, resolução, no prazo de 30/11/07, determinando que os docentes em fase de titulação (Especialista, Mestrado ou Doutorado) encaminhem ao respectivo Departamento documento em que constem o nome do curso e a Instituição, bem como previsão de conclusão (data), para que a administração da Uniplac possa prever e programar o desembolso financeiro decorrente, com o intuito de garantir a remuneração de acordo com o título obtido.</p> <p>4) A Reitoria deverá apresentar, até 30/11/2007, ao Conselho de Administração uma proposta global de redução de custos, fixando novos limites para o recebimento da hora-atividade, para os docentes, e da hora-gratificação para reitoria, gestores de setores, chefes de departamento e coordenadores de curso.</p> <p>5) Triênios: autorizada a Pró-Reitoria de Administração a iniciar o processo de pagamento das gratificações dos triênios de técnicos e docentes, retirados conforme Resolução nº 002/2002, de 14/03/2002, e que na folha de pagamento de novembro de 2007 já seja incluída a diferença. A reposição da dívida acumulada fica para ser negociada individualmente. A regularização de 3% para 6% com limite de 48% será atribuída ao quadro de técnicos e docentes que ingressaram até março de 1999. Para o quadro de técnicos e docentes que ingressaram após esta data se procederá de acordo com o Plano de Cargos e Salários, ou seja: mantém-se os 3% com limite de 30%.</p>
3. Revisão estatutária (Indicação de GT)	3. Gilberto Sá	<p>3. Decidido aprovar a composição de um Grupo de Trabalho que irá propor as alterações necessárias ao Estatuto da Fundação Uniplac, composta por: Antônio César Alves Arruda, (representante do Prefeito do Município); 01 representante da Câmara de Vereadores do Município de Lages (mediante solicitação de ofício), 01 representante da Associação Industrial e Comercial de Lages (mediante solicitação de ofício), Daniel Rengel Ramos (representante do Corpo Docente da Uniplac), Marcius da Silva Machado e Ossimar Jorge de Freitas (representantes do Diretório Central de Estudantes), Antônio Carlos Pereira Maia e Adilson Melo de Souza (representantes dos técnicos administrativos), 01 representante dos Chefes de Departamento (a ser definido pelos dois Chefes com assento no Conselho). Este grupo de trabalho terá um prazo de 45 dias, a partir da publicação da portaria de nomeação, para iniciar os trabalhos de alteração estatutária. O Reitor fará a convocação inicial dos trabalhos.</p>
4. Encaminhamentos	4. Edézio H.	4. O Conselho decidiu por unanimidade pela dissolução

<i>Matéria apreciada</i>	<i>Relator (a)</i>	<i>Encaminhamento</i>
da Comissão do PDI.	Waltrick Caon	da Comissão instituída pela Portaria nº 043/2007. No entanto, por não ter havido pleno consenso sobre as possibilidades ou não de encaminhamento do PDI, ficou também decidido que um grupo de trabalho composto pelos conselheiros Johnny Rocha Jordan, Daniel Rengel Ramos e o próprio Cons. Edézio Henrique Waltrick Caon elaborará documento à guisa de respaldo à Administração da Uniplac na implantação, se for o caso, do Plano.

Lages, 03 de outubro de 2007.

Beatriz Senem.

Secretária do Conselho de Administração.